



**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-PED-CRC**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de Transferência Interna de Campus, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Pedagogia – Campus Regional de Cianorte**, conforme segue:

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo de Funcionamento do Curso
Isabela Silva de Souza	105151	Pedagogia – Campus Sede	2ª Série	2023

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de Transferência Interna de Curso, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Pedagogia – Campus Regional de Cianorte**, por ausência de vaga na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 045/2018-DAA:

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Amanda Mendonça Mendes	95198	Química	1ª Série

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Pedagogia – Campus Regional de Cianorte**.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 17 de janeiro de 2019.

**Prof. Dr. José Aparecido Celório**  
Coordenador